



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N. 3.685 / 2008**

*“Dá denominação de Rua Valdir Trota a  
logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Rua Valdir Trota”, o logradouro público que se inicia em frente ao trevo da Avenida José Máximo Ribeiro com a rodovia BR 116, no seu lado oposto, seguindo em linha reta por 300 (trezentos) metros até os fundos do Posto da Polícia Rodoviária Federal, no Bairro Augusto de Abreu, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2008.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**